

GLEIS KELY AGUIAR SILVA	0447010714	73	55			Item 16.3 - Documentação em Desconformidade
MARIA BEATRIZ DOS ANJOS	0447011327	73	56			Item 16.2 - Ausência na convocação
307- Analista Técnico Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
MAURICIO OLIVEIRA PAIXAO	0447008932	54	8			Item 16.2 - Ausência na convocação

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2022
6º EDITAL DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DE LISTA
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 002/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.
RESOLVE
1 - Autorizar o pedido de reposicionamento para o final de lista do candidato relacionado abaixo, conforme processo SEI nº 019.19116.2024.0210650-60:
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
AMPLA CONCORRÊNCIA

307- Analista Técnico Temporário - Serviços Administrativos - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
VINICIUS SOUZA PEREIRA	0447008991	52	9		

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 002/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE:

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, classificados (as) nos termos do item “16” e “16.1” do Edital de Inscrição nº 002/2022, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas à Unidade de Pronto Atendimento de Vitória da Conquista, para apresentarem a documentação admissional, conforme item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema RED, disponibilizado no Anexo II deste Edital, no período entre 09/04/2025 a 15/04/2025, no horário das 08h:30min às 17:00h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatas (as) deverão comparecer munidos das documentações originais e em arquivos individualizados, na extensão PDF, digitalizados via scanner ou similar, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, armazenados em dispositivos como pen drive, HD externo ou similar, com entrada USB-A, para, presencialmente, preencher formulário eletrônico com a documentação exigida no Edital, a saber:

a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;

b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)

g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);

k) original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) original e cópia certificado de reservista para os homens;

n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.

o) original e cópia da comprovação de residência atualizado;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em Cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

bb) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

cc) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

3- Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e y” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>. Estes documentos deverão ser impressos, preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, e armazenados em dispositivo como pen drive, HD externo ou similar, com entrada USB-A.

4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens “2 e 3”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

5 - Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA
Vitória da Conquista - Ba

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
204 - Técnico de Radiologia - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classifica-ção	Classificação PPP	Classificação PcD
TIAGO ALVES PEREIRA1	0447002961	62	15		
VANESSA RIBEIRO AGUIAR2	0447002974	62	16		
APOLIANE LIMA MACEDO SANTANA3	0447002486	62	17		
205 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classifica-ção	Classificação PPP	Classificação PcD
CASSIANE MEIRA BARBOZA4	0447004331	50	191		
LUCIVANIA SUELY SILVA DE ALMEIDA SOUSA5	0447006002	50	192		
VALÉRIA MATOS TEIXEIRA6	0447007340	50	193		
MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA7	0447006137	50	194		
DAIANE CARDOSO SILVA8	0447004494	50	195		
302 - Enfermeiro - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classifica-ção	Classificação PPP	Classificação PcD
LILIANA PRADO PEREIRA9	0447011171	72	57		
REGINA NEVES RIBEIRO10	447011673	72	58		
KAIVE VINICIUS OLIVEIRA RUAS11	0447011013	72	59		
RENATA LESSAAZEVEDO*12	0447011684	72	60		
DIESLLEY AMORIM DE SOUZA13	0447010437	72	61		
307 - Analista Técnico Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla Concorrência					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classifica-ção	Classificação PPP	Classificação PcD
TATIANE VIEIRA ALVES MACEDO14	0447008982	52	10		
FERNANDA VILLAS BOAS SILVA DEL REI15	0447008856	52	11		

* Candidato da ampla concorrência, por inexistir PPP.
1 Em substituição a rescisão antecipada de Andreza Batista dos Santos, inscrição nº 0447002473
2 Em substituição a rescisão antecipada de Charlan Wellic Caires da Silva, inscrição nº 0447002517
3 Em substituição a rescisão antecipada de Carlos França Leite, inscrição nº 0447002513
4 Em substituição a rescisão antecipada de Diego Santos Cordeiro da Silva, inscrição nº 447004643.
5 Em substituição a rescisão antecipada de Valdineia Flor dos Santos, inscrição nº 447007322.
6Em substituição a rescisão antecipada de Cléssio Meira Silva, inscrição nº 4470004417.
7Em substituição a rescisão antecipada de Jackiane Lacerda Soares, inscrição nº 447005326.
8Em substituição a rescisão antecipada de Luzenasia Beiginho de Souza, inscrição nº 447006017.
9Em substituição a rescisão antecipada de Raphaella Santana de Almeida Quieroz, inscrição nº 447011656.
10Em substituição a rescisão antecipada de Ana Valéria Trindade Pires, inscrição nº 447010006.
11Em substituição a rescisão antecipada de Wanessa Gomes Alencar, inscrição nº 447012075.
12Em substituição a rescisão antecipada de Anna Cláudia Santos Silva, inscrição nº 447010058.
13Em substituição a rescisão antecipada de Rosilda Silva Oliveira, inscrição nº 447011745.
14Em substituição a rescisão antecipada de Robert Anderson Rocha Braga, inscrição nº 447008959.
15Em substituição a rescisão antecipada de Cleane Braga Silva Macedo, inscrição nº 447008826.

ANEXO II- CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	UNIDADE	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
09/04/2025 até 15/04/2025	UPA Vitória da Conquista	Acesse o link https://red.saude.ba.gov.br/ e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	O candidato deverá aguardar um segundo e-mail confirmando a vinculação do pré-cadastro à vaga referente ao Edital nº 02/2022 (o que será realizado pela Secretaria da Saúde). Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão “APLICAR A VAGA”. Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item “3”, assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspon-dentes.

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Portaria Nº 00920644 de 08 de Abril de 2025
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19456511	RITA DE CASSIA NASCIMENTO DE JESUS JORGE	Auxiliar de enfermagem	23.03.2025	18.09.2025

LUCAS CARVALHO DE SOUZA PACHECO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00920560 de 08 de Abril de 2025
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19525111	ROLAND LAVIGNE DO NASCIMENTO	Médico	08.04.2025	07.04.2026

LUCAS CARVALHO DE SOUZA PACHECO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00921031 de 08 de Abril de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19445399	ELIANE AMORIM AZEVEDO	Assistente Social	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTA	Executivo/ Estado	02.09.1991	11.07.2006

Finalidade:
APOSENTADORIA E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00920912 de 08 de Abril de 2025
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19472771	CRISTIANE SOUZA DE LIMA	Auxiliar de enfermagem	06.01.2025	04.07.2025

LUCAS CARVALHO DE SOUZA PACHECO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00920464 de 08 de Abril de 2025
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19514586	LIVIA MARIA DA SILVA MORAIS	Técnico em enfermagem	04.04.2025	30.09.2025

LUCAS CARVALHO DE SOUZA PACHECO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00920925 de 08 de Abril de 2025
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELVIA NEIDE DOS SANTOS**, matrícula nº 92100001, para, em razão de Férias no período de 14 de Abril de 2025 a 13 de Maio de 2025, substituir **TATIANA BARRAMEDA BORBA**, matrícula nº 19654329, no cargo Coordenador III, do(a) SUREGS - CSO.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE